



Secretaria Geral de Relações Internacionais
EDITAL SRInter nº 14/16
Mobilidade acadêmica 2017
Graduação para Politecnico di Milano– Itália

A Secretaria Geral de Relações Internacionais – SRInter informa que, ao abrigo de um acordo de cooperação entre a UFSCar e a Politécnica de Milão, encontram-se abertas as candidaturas (**sem bolsas de estudos**) para estudantes de graduação da UFSCar que pretendam realizar um período de estudos na referida universidade para o 1º semestre acadêmico de 2017, com início no mês de março.

1. PERÍODO DE ESTUDOS

O período de estudos terá a duração 01 (um) semestre acadêmico. O início das atividades será em março de 2017.

2. CURSOS

Para participar dessa mobilidade, é necessário que o(a) estudante/candidato(a) esteja matriculado(a) em um dos cursos relacionados da UFSCar no item 8.3 deste edital e verificar se há na universidade de destino o curso de graduação equivalente ao seu da universidade de origem. Os cursos disponíveis encontram-se no site da universidade.

https://www4.ceda.polimi.it/manifesti/manifesti/controller/ManifestoPublic.do?check_params=1&lang=EN&_pj0=0&_pj1=5569a157e6d58dd2ce9a4bd4c1d1d616

3. PRAZOS DA CANDIDATURA NA POLITÉCNICA DE MILÃO E NA UFSCar

3.1 Prazos SRInter/UFSCar:

Até 28 de outubro de 2016, os(as) estudantes devem enviar por e-mail à SRInter a documentação solicitada no **item 9** para análise e seleção. Para os(as) estudantes do campus São Carlos, os(as) mesmos(as) poderão, se desejarem, entregar os documentos pessoalmente na SRInter.

3.2 Prazos Politécnica de Milão:

Após a seleção, somente os(as) estudantes **selecionados(as)** devem preencher o formulário online (completar *online* no site da Politécnica de Milão) até **09 de novembro de 2016**.

OBS.: Para auxílio com o preenchimento do formulário (principalmente com relação à escolha das disciplinas a serem cursadas na universidade de destino), é aconselhável que o(a) estudante recorra ao Coordenador de Curso de origem antes da data limite de 09 de novembro.

O formulário online, bem como as instruções para preenchê-lo, encontra-se no link abaixo:

<http://www.polinternational.polimi.it/exchange/extra-eu-agreements/how-to-apply/>

4. VAGAS

Serão destinadas **03 (três) vagas no total** para este semestre acadêmico pela universidade de destino, para os cursos de graduação relacionados no item 8.3 deste edital oferecidos pela instituição de destino. Portanto, a seleção dos(as) estudantes pela UFSCar contemplará o desempenho acadêmico (histórico escolar e demais atividades acadêmicas).

5. AJUDA FINANCEIRA

Por se tratar de **intercâmbio no âmbito de acordo de Cooperação** entre as duas Instituições, **não** haverá bolsa e nenhum tipo de auxílio financeiro, tanto da UFSCar como da Politécnica de Milão. O(A) estudante selecionado(a) deverá possuir condições financeiras para transporte (passagens aéreas); seguro de saúde, acidente e repatriação; acomodação; alimentação; etc., enquanto em mobilidade no exterior.

Eventuais despesas com obtenção de visto de estudante, traduções de documentos e procedimentos consulares também são de responsabilidade do(a) estudante.

6. TAXAS ACADÊMICAS

O(A) estudante selecionado(a) ao abrigo do Acordo de Cooperação entre as duas instituições ficará **isento(a)** das **taxas acadêmicas** na universidade anfitriã.

7. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 7.1 Providenciar **passaporte** em tempo hábil para a viagem;
- 7.2 Obter **Visto de estudante** em tempo hábil, e legalizar sua permanência no país assim que chegar ao destino, de acordo com instruções da universidade de destino e consulados da Itália;
- 7.3 Cumprir o **Plano de estudos** firmado entre os coordenadores acadêmicos das instituições de origem e destino (alterações no plano de ensino inicial devem ser comunicadas a ambos os coordenadores e também à SRInter);
- 7.4 Contratar no Brasil, até a data da viagem, **plano de seguro de viagem internacional completo** (seguro de vida, seguro de saúde, de acidentes e repatriação), que tenha como duração o período completo de mobilidade estudantil e apresentar uma cópia à SRInter;
- 7.5 Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- 7.6 Ser responsável única e exclusivamente por eventuais problemas e/ou danos que sejam causados durante o período de seu intercâmbio no país de destino, isentando a UFSCar de qualquer responsabilidade.

OBS: Além das disciplinas regulares a serem cursadas na mobilidade, os(as) estudantes poderão cursar, se desejarem, disciplinas optativas ou disciplinas para complementar o currículo.

8. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

- 8.1 O(A) estudante deve estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na UFSCar, em status "ativo" no momento da inscrição, e ter integralizado, até o final do último semestre ou ano (para os cursos anuais – Campus Lagoa do Sino) **encerrado** no sistema SIGA, no mínimo 30% e no máximo 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso;
- 8.2 O(A) estudante, ao retornar do período de mobilidade, deve cursar, ao menos, mais 01 (um) semestre na UFSCar;
- 8.3 O(A) estudante deve apresentar **rendimento escolar satisfatório**, constante no histórico escolar e considerando a integralização de cada curso e os valores de acordo com tabela abaixo:

Campus Sorocaba	
Curso	Média ponderada Total
Ciência da Computação	6,1
Engenharia de Produção	6,9
Campus São Carlos	
Curso	Média Ponderada Total
Ciência da Computação	5,5
Engenharia Civil	6,4
Engenharia da Computação	6,2
Engenharia de Materiais	6,3
Engenharia de Produção	6,4
Engenharia Elétrica	5,8
Engenharia Física	6,3
Engenharia Mecânica	6,1
Engenharia Química	6,6
Campus Lagoa do Sino	
Curso	Média Ponderada Total
Engenharia Ambiental	6,4

8.4 O(A) estudante não deve apresentar disciplinas canceladas ou desistentes no último semestre cursado encerrado;

8.5 O(A) estudante deve ter ingressado nos cursos de graduação elegíveis deste edital:

- A partir de 2012/1 (primeiro semestre de 2012) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;
- A partir de 2013/1 (primeiro semestre de 2013) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos.

8.6 O(A) estudante deve ter nível B1 de proficiência em língua italiana, de acordo com o Quadro Comum de Referência Europeu de proficiência em línguas estrangeiras.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE NO ÂMBITO DA UFSCAR

9.1 Formulário de candidatura SRInter;

9.2 Atestado de matrícula do sistema SIGA;

9.3 Histórico escolar completo do sistema SIGA;

9.4 Ofício da coordenação do curso, com assinatura do(a) coordenador(a), dando ciência sobre a candidatura do(a) estudante;

9.5 Comprovante de conhecimento em língua italiana:

- ✓ Certificado de proficiência: CELI (Certificado de Conhecimento de Língua Italiana) ou CILS (Certificado de Italiano como Língua Estrangeira) nível B1; ou
- ✓ Certificado ou Declaração expedidos por escolas reconhecidas de ensino de língua italiana como língua estrangeira, em papel timbrado, que compreendam o tempo de estudo dedicado ao idioma solicitado pela Instituição de destino e a menção do nível de proficiência do(a) candidato(a), correspondente ao nível B1;

9.6 Carta de motivação do(a) candidato(a) em língua portuguesa com, no máximo, 200 palavras, sobre o desejo em realizar mobilidade internacional no âmbito deste programa (preenchimento dentro do formulário – Anexo 2);

9.7 Carta de “financiamento” do(a) candidato(a), em língua portuguesa, com no máximo 20 linhas descrevendo como vai financiar as despesas enquanto estiver participando da mobilidade (preenchimento dentro do formulário – Anexo 2);

9.8 Curriculum vitae documentado, anexando comprovantes de:

- ✓ IC, PET, tutoria, monitoria, representação em órgãos colegiados (representante discente junto aos Conselhos: Conselho de Curso, Departamental, Conselho Universitário, Conselho de Administração, CATI – Câmara Assessora de Tecnologia da Informação, Conselho de Graduação, Conselho de Extensão, etc.);
- ✓ Participação em eventos científicos nacionais e internacionais (como ouvinte em cursos, minicursos, workshops, jornadas, seminários, simpósios, congressos, e/ou com apresentação de trabalhos em formato de pôster ou apresentação de trabalho oral), etc.;
- ✓ Participação em grupos de pesquisa, grupos de estudos, etc.;
- ✓ Prêmios recebidos (Olimpíadas, Menções honrosas, etc.);
- ✓ Outros comprovantes que julgar pertinentes ao programa de mobilidade (Vide Anexo 1 – Tabela de Pontuação).

10. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

10.1 O(A) estudante que deseja realizar um período de mobilidade junto à Politécnica de Milão deverá verificar o perfil do curso desejado, assim como os documentos necessários, duração do intercâmbio, custo de vida e informar ao(à) seu(sua) Coordenador(a) de Curso seu interesse em se candidatar a esse Edital;

10.2 O(A) coordenador(a) de curso deverá verificar o perfil do(a) estudante, levando em consideração os requisitos presente no **item 8** deste Edital, bem como o mérito acadêmico do(a) mesmo(a);

10.3 O(A) estudante, atendendo a todos os requisitos (item 8), deverá reunir toda a documentação constante **no item 9** e encaminhar à SRInter.

- ✓ Os(As) estudantes deverão escanear toda a documentação (inclusive o CV documentado) e enviar para o e-mail natalia-srinter@ufscar.br, com cópia para international.ufscar.nr@gmail.com até o dia 28/10/2016, impreterivelmente. Os(As) estudantes do campus São Carlos poderão entregar, se desejarem, a documentação presencialmente à SRInter até a mesma data.

OBS: Os documentos escaneados devem ser devidamente nomeados, agrupados e enviados em formato .pdf. Os documentos referentes ao CV devem ser compactados e colocados em um único arquivo antes do envio por email (formato zip ou rar);

10.4 Após a etapa de seleção, os(as) estudantes selecionados(as) receberão as instruções de candidatura online por e-mail.

OBS: A submissão de candidatura não garante uma vaga para realizar o intercâmbio. O(A) estudante só será oficialmente aceito(a) após análise da documentação e emissão/envio da carta de aceite pela Politécnica de Milão (universidade de destino).

OBS: Os critérios para seleção estarão a cargo de uma **Comissão Assessora Julgadora**, formada por docentes dos cursos de origem dos(as) candidatos(as) e representantes ProGrad e SRInter, através de uma análise criteriosa do CV **documentado**, e dos demais documentos exigidos no item 9 deste edital. Vide Anexo 1 para sugestão de pontuação.

11. CRONOGRAMA

Data	Atividade
28 de outubro de 2016	Prazo final para entrega/envio da documentação na SRInter.
De 31 outubro a 01 de novembro de 2016	Análise das candidaturas por comissão assessora julgadora.
01 de novembro de 2016	Divulgação do resultado no site da SRInter (www.srinter.ufscar.br) e na página do Facebook UFSCar SRInter.
De 02 a 09 de novembro de 2016	Prazo para candidatura online pelo(a) estudante e assinatura de documentos, se houver.
10 e 11 de novembro de 2016	Prazo para nomeação do(a) candidato(a) selecionado(a) pela SRInter.

OBS.: Esse edital não prevê recursos de nenhuma natureza

ANEXO 1

Os critérios e a pontuação dos documentos apresentados para a seleção estarão a cargo de uma **Comissão Assessora Julgadora**, formada por docentes pertencentes aos cursos de origem dos(as) candidatos(as) e representantes ProGrad e SRInter, através de uma análise criteriosa da documentação apresentada e do CV **documentado**.

Atividade	Pontuação	Comprovação através de
IC – Bolsista	1,5 por semestre	Documento do órgão financiador
IC Voluntário	1,5 por semestre	Documento assinado pelo Orientador
PET	1,0 por semestre	Documento assinado pelo Orientador
TUTORIA	1,0 por semestre	Documento assinado pelo Orientador/Coordenador
MONITORIA	1,0 por semestre	Documento assinado pelo Orientador/Coordenador
REPRESENTANTE junto ao Conselho de Curso	0,5 por período	Declaração emitida pelo Conselho do Curso
REPRESENTANTE junto aos órgãos colegiados da UFSCar: Conselho Universitário, Conselho de Administração, CAT - Câmara Assessora de Tecnologia da Informação, entre outros.	0,5 por período	Ato de posse emitido pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC)
REPRESENTANTE junto ao Conselho de Extensão	0,5 por período	Declaração emitida pelo Conselho de Extensão (CoEx)
REPRESENTANTE junto ao Conselho de Graduação	0,5 por período	Ato administrativo emitido pelo Conselho de Graduação
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS ou INTERNACIONAIS (como ouvinte em cursos, minicursos, jornadas, seminários, congressos, etc.)	1,00 por evento	Certificados e/ou declaração
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS ou INTERNACIONAIS com apresentação de trabalho (oral ou pôster)	2,00 por evento	Certificados e/ou declaração
ARTIGO técnico-científico (ou outros tipos de texto como resenhas, prefácios, etc.) publicado em Periódicos, em Anais de Reunião Científica Nacional, Internacional, Jornadas, etc.	2,00 por publicação	Cópia da publicação
Participação de grupos de pesquisa ou grupos de estudos		Documento assinado pelo Orientador/Coordenador do grupo
Prêmios recebidos	1,00 por prêmio	Cópia da comprovação do recebimento
Outros tipos de atividades	A consideração da comissão	A consideração da comissão